

PROJETO DE LEI N° 006-01/2013

Cria mais 30 vagas de Monitor de Creche.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal Contratado, instituído pela Lei nº 3.762/85 e alterações posteriores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mais 30 (trinta) vagas no emprego de Monitor de Creche, carga horária de 30 horas semanais, conforme especificações da Lei nº 8.471/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 006-01/2013

Lajeado, 05 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza criar mais 30 vagas de Monitor de Creche.

Informamos que a criação de mais 30 vagas de Monitor de Creche se faz necessária devido ampliação do número de turmas nas Escolas de Educação Infantil, prevista pela Secretaria de Educação nas EMEIs Gente Miúda, Entre Amiguinhos, Espaço Criança, Jeito Criança e Pequeno Cidadão.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.